



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024- 2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 15/05/2025 15:51:15,607 - PL261424
EMC918/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.918/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Aditiva e Modificativa ao PNE,
referente ao Artigo 14 do Projeto de Lei.*

Artigo 14. Modifique-se o trecho "a melhoria da qualidade da oferta educativa e dos resultados de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes", substituindo-o por "e o acesso e permanência na educação e a garantia de padrão de qualidade da oferta educacional", respectivamente, acrescentando-se novos elementos ao texto do **Artigo 14** do Projeto de Lei, modificando-se para a seguinte redação:

"Art. 14. O financiamento da educação pública básica nacional, de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observará:

I - a construção de equidade na capacidade de financiamento dos sistemas públicos de educação básica;

II - o padrão **mínimo** de qualidade **nacional** pactuado no âmbito da federação, **que tem como referência** o Custo Aluno Qualidade – CAQ, de que trata o art. 211, § 7º, da Constituição; e

IV - o monitoramento da relação entre a alocação dos recursos financeiros e **o acesso e permanência na educação e a garantia de padrão de qualidade da oferta educacional.**"





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

II - O padrão mínimo de qualidade nacional, de acordo com o art. 211, é o Custo Aluno Qualidade - CAQ.

IV - A igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, bem como a garantia de padrão de qualidade são princípios da educação inscritos no Art. 206 da Constituição Federal e precisam ser reafirmados nos preceitos do PNE. “Qualidade da oferta educativa” é um termo muito vago, enquanto “padrão de qualidade” é mais concreto, quando fundamentado na definição de condições adequadas de oferta.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal

Apresentação: 15/05/2025 15:51:15,607 - PL261424
EMC918/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.918/2025

